

## LEI Nº. 1.269/10, DE 13/07/2010.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a inserir nova ação (Construção de Quadras Esportivas) no PPA (Lei 1.220 de 01/12/2009), no valor de até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

Unidade Orçamentária: 05.06 – Setor de Esportes

Programa: 1110 – Esporte é Vida

Ação: 1.054 – Construção de Quadras Esportivas

Fonte de Recursos: 0301 – Recursos Ordinários – Superávit financeiro do exercício anterior

Fonte de Recursos: 0210 – Convênios sem vínculos específicos – Estado

Fonte de Recursos: 0112 – Remuneração depósito bancários vinculados a Convênios

Modalidade de Aplicação: 4.0.00.00.00.00.0301 – Despesas de Capital .....R\$ 17.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.0.00.00.00.00.0210 – Despesas de Capital .....R\$ 38.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.0.00.00.00.00.0112 – Despesas de Capital .....R\$ 1.000,00

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a inserir nova ação (Construção de Quadras Esportivas) na LDO (Lei 1.213 de 10/11/2009), no valor de até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

Unidade Orçamentária: 05.06 – Setor de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 1110 – Esporte é Vida

Ação: 1.054 – Construção de Quadras Esportivas

Fonte de Recursos: 0301 – Recursos Ordinários – Superávit financeiro do exercício anterior

Fonte de Recursos: 0210 – Convênios sem vínculos específicos – Estado

Fonte de Recursos: 0112 – Remuneração depósito bancários vinculados a Convênios

Modalidade de Aplicação: 4.4.00.00.00.00.0301 – Investimentos .....R\$ 17.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.00.00.00.00.0210 – Investimentos .....R\$ 38.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.00.00.00.00.0112 – Investimentos .....R\$ 1.000,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Unidade Orçamentária: 05.06 – Setor de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 1110 – Esporte é Vida

Fonte de Recursos: 0301 – Recursos Ordinários – Superávit financeiro do exercício anterior

Fonte de Recursos: 0210 – Convênios sem vínculos específicos – Estado

Fonte de Recursos: 0112 – Remuneração depósito bancários vinculados a Convênios

Projeto/Atividade: 1.022 – Construção de Quadras Esportivas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas .....R\$ 17.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0210 – Aplicações Diretas .....R\$ 38.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00

**Art. 4º.** Os recursos no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para atender o Crédito Especial acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo as fontes de recursos abaixo indicadas.

**I.** 301 – Recursos Ordinários – Superávit exercício anterior .....R\$ 17.000,00

**Art. 5º.** Os recursos no valor de até 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para tender o Crédito Especial acima especificado decorrerão do excesso de arrecadação apurado na fonte 210: Convênios sem vínculos específicos – Estado, oriundos de Contrato de Apoio Financeiro nº. 9.591/2010-5 – Vinculado ao Projeto PTCE 3721/094 – FUNDESPORTE, Firmado entre o Município de São João do Oeste e o Governo do Estado de Santa Catarina, através da SDR de Itapiranga em 21/06/2010.

**Art. 6º.** Os recursos no valor de até 1.000,00 (um mil reais), para tender o Crédito Especial acima especificado decorrerão do excesso de arrecadação apurado na fonte 112: Remuneração depósito bancários vinculados a Convênios, oriundos do rendimento de aplicações financeiras auferidas com os recursos do Contrato de Apoio Financeiro nº. 9.591/2010-5 – Vinculado ao Projeto PTCE 3721/094 – FUNDESPORTE, Firmado entre o Município de São João do Oeste e o Governo do Estado de Santa Catarina, através da SDR de Itapiranga em 21/06/2010.

**Art. 7º.** Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 13 de julho de 2010.

---

SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal